

JUSTIFICATIVA

A emenda visa ampliar o número de convênios entre o Governo do Estado e as entidades filantrópicas buscando um melhor atendimento às crianças carentes.

EMENDA Nº 36

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SEC. EST. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL
Modifica o Programa:
3513 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Modifica: 1825 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS

Meta: 1.300 unidade
 Produto: EQUIPAMENTOS IMPLANTADOS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa oferecer melhoria da qualidade de vida às pessoas da terceira idade.

EMENDA Nº 37

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Modifica o Programa:
1811 - CORPO DE BOMBEIROS
Modifica: 1054 - ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS
 Meta: 3 unidade
 Produto: INSTALAÇÕES ADEQUADAS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A prestação de serviço com qualidade e eficiência depen-de de instalações e equipamentos adequados.

EMENDA Nº 38

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Modifica o Programa:
1811 - CORPO DE BOMBEIROS
Modifica: 5705 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BOM-BEIROS
 Meta: 1.550 unidade
 Produto: BOMBEIROS CAPACITADOS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

Capacitação e aperfeiçoamento dos bombeiros garante à população, um serviço de qualidade e eficiência.

EMENDA Nº 39

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Modifica o Programa:
1801 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE
Modifica: 5427 - FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEI-ÇOAMENTO DOS POLICIAIS CIVIS
 Meta: 300 unidade
 Produto: CURSOS REALIZADOS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A capacitação e o aperfeiçoamento dos policiais garante à população, um serviço de qualidade e eficiência.

EMENDA Nº 40

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Modifica o Programa:
1801 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE
Modifica: 1133 - INSTALAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL
 Meta: 13 unidade
 Produto: OBRAS REALIZADAS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o número de unidades da polícia civil. A prestação do serviço de segurança pública com eficiência depende de instalações e equipamentos adequados.

EMENDA Nº 41

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Modifica o Programa:
1807 - POLICIAMENTO OSTENSIVO
Modifica: 1090 - ADEQUAÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS MILITARES
 Meta: 70 unidade
 Produto: UNIDADES POLICIAIS MILITARES ADEQUADAS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o número de unidades da polícia militar. A prestação do serviço depende de equipamen-tos e instalações adequados.

EMENDA Nº 42

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Modifica o Programa:
1807 - POLICIAMENTO OSTENSIVO
Modifica: 4996 - POLICIAMENTO ESCOLAR
 Meta: 6.000 unidade
 Produto: ESCOLAS POLICIADAS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

Aemenda visa incrementar ações de policiamento escolar, com o intuito de proporcionar maios segurança aos estudantes e professores e tranquilizar os familiares.

EMENDA Nº 43

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Modifica o Programa:
1807 - POLICIAMENTO OSTENSIVO
Modifica: 4718 - POLICIAMENTO COMUNITÁRIO
 Meta: 215 unidade
 Produto: BASES COMUNITÁRIAS FIXAS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A emenda visa incrementar ações de policiamento comu-nitário com o intuito de proporcionar maior segurança à popu-lação.

EMENDA Nº 44

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE
Modifica o Programa:
930 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP
Modifica: 4849 - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Meta: 1.570 unidade
 Produto: CONVÊNIOS/TERMOS ADITIVOS ASSINADOS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*

JUSTIFICATIVA

A saúde é dever do Estado e o repasse financeiro as enti-dades filantrópicas, prestadoras do serviço de saúde, permite que o número de atendimentos seja ampliado e que os servi-ços sejam prestados com maior qualidade.

EMENDA Nº 45

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE
Modifica o Programa:
930 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP
Modifica: 5532 - REPASSE DE REC.FEDERAIS P/ SERV. PREST.POR MUNICÍPIOS E ENTID.SOB GEST.ESTADUAL
 Meta: 300 unidade
 Produto: CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

O aumento de repasse de recursos financeiros para os municípios permite o atendimento da população na própria localidade evitando deslocamento para grandes centros em busca de tratamento de saúde.

EMENDA Nº 46

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE
Modifica o Programa:
929 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DE ALTA COMPLE-XIDADE EM ASSISTÊNCIA MÉDICA EM SÃO PAULO
Modifica: 4868 - ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATO-RIAL E HOSPITALAR
 Meta: 2.931.745 unidade
 Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A emenda visa ampliar o número de pessoas atendidas em ambulatórios e hospitais, permitindo a melhoria da saúde.

EMENDA Nº 47

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE
Modifica o Programa:
910 - PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS
Modifica: 4838 - FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDI-CAMENTOS
 Meta: 2.900.000.000 unidade
 Produto: MEDICAMENTOS PRODUZIDOS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o número de pessoas atendidas com a distribuição de medicamentos, permitindo o controle de doenças e a prevenção da vida.

EMENDA Nº 48

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE
Modifica o Programa:
932 - CONTROLE DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DE SAÚDE
Modifica: 4138 - EXAMES DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA
 Meta: 1.300.000 unidade
 Produto: EXAMES REALIZADOS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A emnda visa diminuir a espera para realização de exames de forma a permitir a melhoria da saíde pública.

EMENDA Nº 49

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA
Modifica o Programa:
3933 - UNIVERSALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO URBANO
Modifica: 1603 - TRATAMENTO DOS ESGOTOS COLETA-DOS
 Meta: 82 %
 Produto: TRATAMENTO DOS ESGOTOS COLETADOS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

O tratamento do esgoto coletado previne o meio ambiente da poluição e permite a melhoria da qualidade de vida e saúde da população.

EMENDA Nº 50

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA
Modifica o Programa:
3907 - INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA DE SANEAMENTO E COMBATE ÀS ENCHENTES
Modifica: 1596 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS
 Meta: 50 unidade
 Produto: ATENDIMENTOS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender um maior número de municípios no combate às enchentes.

EMENDA Nº 51

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Modifica o Programa:
1607 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Modifica: 1110 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AEROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Meta: 10 unidade
 Produto: AEROPORTOS REFORMADOS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A melhoria da infra-estrutura aérea facilita o desenvolvi-mento e o transporte de cargas e passageiros. Permite ainda, a criação de novos postos de trabalho.

EMENDA Nº 52

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Modifica o Programa:
1606 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA
Modifica: 1419 - RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTA-DUAIS
 Meta: 1.320 km
 Produto: RODOVIAS ESTADUAIS RECUPERADAS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A recuperação e modernização das rodovias estaduais além de oferecer melhores condições de uso e segurança para os usuários, contribui para o desenvolvimento economico das cidades.

EMENDA Nº 53

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Modifica o Programa:
1606 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA
Modifica: 1413 - MODERNIZAÇÃO / MONITORAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS
 Meta: 22 unidade
 Produto: EQUIPAMENTOS DE CÂMARAS, CONTADORES E PAINÉIS DE MENSAGEM INSTALADOS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A rmodernização da malha viária oferece maior segurança para o usuário e permite o desenvolvimento econômico da região.

EMENDA Nº 54

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Modifica o Programa:
1606 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA
Modifica: 1114 - ESTRADAS VICINAIS
 Meta: 150 km
 Produto: ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS/PAVIMEN-TADAS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A recuperação/pavimentação das rodovias vicinais auxilia no escoamento da produção, oferece segurança aos usuários e contribui para o desenvolvimento econômico da região.

EMENDA Nº 55

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Modifica o Programa:
1606 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA
Modifica: 2246 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - BID
 Meta: 200 km
 Produto: ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS OU RECU-PERADAS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A recuperação/pavimentação das rodovias vicinais auxilia no escoamento da produção, oferece segurança aos usuários e contribui para o desenvolvimento econômico da região.

EMENDA Nº 56

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Modifica o Programa:
1606 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZA-ÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA
Modifica: 2247 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - BIRD
 Meta: 2.000 km
 Produto: ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS OU RECU-PERADAS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A recuperação/pavimentação das rodovias vicinais auxilia no escoamento da produção, oferece segurança aos usuários e contribui para o desenvolvimento econômico da região.

EMENDA Nº 57

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
Modifica o Programa:
1023 - ENSINO PÚBLICO TECNOLÓGICO
Modifica: 1515 - EXPANSÃO DO ENSINO PÚBLICO TEC-NOLÓGICO
 Meta: 7.500 unidade
 Produto: MATRÍCULAS AMPLIADAS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

O aumento de vagas do ensino superior permitirá a forma-ção de um número maior de profissionais qualificados técnica e cientificamente para o mercado de trabalho.

EMENDA Nº 58

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: CASA CIVIL
Modifica o Programa:
2822 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL
Modifica: 4325 - APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A PROJE-TOS SOCIAIS DOS FUNDOS MUNICIPAIS
 Meta: 450 unidade
 Produto: CONVÊNIOS FIRMADOS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o número de convênios firmados com os Municípios para projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida dos municipes.

EMENDA Nº 59

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: CASA CIVIL
Modifica o Programa:
2822 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL
Modifica: 4328 - DISTRIBUIÇÃO DE BENS SERVÍVEIS AOS FUNDOS MUNICIPAIS E ENTIDADES SOCIAIS
 Meta: 2.500 unidade
 Produto: INSTITUIÇÕES ATENDIDAS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o número de entidades atendidas para projetos sociais visando a melhoria da qualida-de de vida dos municípes.

EMENDA Nº 60

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: CASA CIVIL
Modifica o Programa:
3513 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Modifica: 4333 - CASA DA SOLIDARIEDADE - ATIVIDADES DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Meta: 600 unidade
 Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o número de crianças e adolescentes atendidos, propiciando formação e integração na sociedade.

EMENDA Nº 61

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMEN-TO
Modifica o Programa:
2913 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Modifica: 1190 - FINANCIAMENTO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Meta: 4 unidade
 Produto: PROJETOS FINANCIADOS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o número de municípios atendidos visando o desenvolvimento regional.

EMENDA Nº 62

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
Modifica o Programa:
2913 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Modifica: 4477 - ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS
 Meta: 950 unidade
 Produto: CONVÊNIOS FIRMADOS
 Sala das Sessões em 20/05/2009.
 a) *MARIA LÚCIA AMARY*
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o número de municípios atendidos visando o desenvolvimento regional.

EMENDA Nº 63

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMEN-TO
Modifica o Programa:
2913 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Ampliação do número de convênios firmados pela Secretaria de Economia e Planejamento, no que tange à articu-lação municipal.
 Modifica: 4477 - ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS
 Meta: 2.000 unidade
 Produto: CONVÊNIOS FIRMADOS
 Sala das Sessões em 25/05/2009.
 a) *ANDRÉ SOARES*
JUSTIFICATIVA

Um instrumento jurídico extremamente eficaz usado pelo Estado para implementar programas de atuação em conjunto com os Municípios é o Convênio. No entanto, alguns municí-pios de São Paulo possuem muitas necessidades, como a reali-zação de pavimentação, recapeamento asfáltico, guias e sarje-tas, além da aquisição de materiais essenciais à atividade administrativa, como a compra de veículos e computadores, por exemplo. Vale ressaltar que, dependendo da cidade, os convênios consubstanciam-se como verdadeiras fontes de sobrevivência. Assim, utilizar-se de uma média de menos que 2 convênios por município é temerário, e uma emenda modifi-cando esse número se faz necessária.

EMENDA Nº 64

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

De-se ao artigo 1º, do projeto de lei nº 299, de 2009, a seguinte redação:

“Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 174, § 2º, da Constituição do Estado; no artigo 39, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da mesma Constituição, e na Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, compreendendo:”

Sala das Sessões em 25/05/2009.
 a) *ANDRÉ SOARES*
JUSTIFICATIVA

O projeto nº 299 possui um erro técnico. Ele não menciona o artigo 39, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, que afirma que o projeto de lei de diretrizes orçamentárias do Estado será encaminhado em até oito meses antes do encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

EMENDA Nº 65

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

De-se ao artigo 12, do projeto de lei nº 299, de 2009, a seguinte redação:

“Artigo 12 - Para assegurar transparência durante o pro-cesso de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas regionais, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Além da iniciativa mencionada no ‘caput’ deste arti-go, o Poder Executivo deverá ainda realizar uma audiência pública geral, com a utilização dos meios eletrônicos disponí-veis.

§ 2º - As audiências serão amplamente divulgadas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias das datas estabeleci-das pelo Poder Executivo”.

Sala das Sessões em 25/05/2009.
 a) *ANDRÉ SOARES*
JUSTIFICATIVA

A interação entre a Assembléia Legislativa e a sociedade é necessária para democratizar as discussões sobre o orçamento público do Estado.

EMENDA Nº 66

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Dê-se ao artigo 19, do projeto de lei nº 299, de 2009, a seguinte redação:

“Artigo 19 - A proposta orçamentária conterà reserva de contingência, constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida”.

Sala das Sessões em 25/05/2009.
 a) *ANDRÉ SOARES*
JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária tendo em vista que especialistas ainda não conseguem definir o real alcance da crise econômica.

EMENDA Nº 67

AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Dê-se ao artigo 23, do projeto de lei nº 299, de 2009, a seguinte redação:

“Artigo 23 - A administração da dívida interna e externa contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da administração pública estadual, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - mediante operações ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamen-tais: